

| | |
|--------------------------------|------|
| Processo nº RSU-PRO-2025/00200 | |
| Data da autuação: | Fls. |
| Rubrica | |
| Nº 86/2025 FLS. | |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, como CONTRATANTE, e a **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, como CONTRATADA, referente à alteração quantitativa e qualitativa do contrato, com acréscimo de valor.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua das Azáleas, nº213 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.432.951/0001-70, neste ato representada por **ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL**, portador da carteira de identidade nº 128907441 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.639.477-81, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 33/2025, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Operações, datado de 30/04/2025, à fl.2606 do processo nº RSU-PRO-2025/00200, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 33/2025 a alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual, com fundamento no art. 81, incisos I e II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 125, do REGLIC.

Parágrafo primeiro - Fica alterada a planilha de itens, na forma do Anexo I do presente termo aditivo, com acréscimo de itens, bem como a inclusão de novos itens.

Parágrafo segundo - Fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ALTERAÇÃO DO OBJETO

A alteração ora firmada resultará em acrécimo do objeto contratual, no percentual de 49,75483% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial

| | |
|--------------------------------|------|
| Processo nº RSU-PRO-2025/00200 | |
| Data da autuação: | Fls. |
| Rubrica | |
| Nº 86/2025 FLS. | |

atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16 e do §4º, do art. 125, do REGLIC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$3.038.991,15 (três milhões, trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 33/205, que era de R\$6.107.931,79 (seis milhões, cento e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) passa a ser de R\$9.146.922,94 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único - O acréscimo do valor do contrato resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ R\$3.038.991,15 (três milhões, trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 33/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a complementação da garantia contratual, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de endosso apólice seguro garantia, no valor de R\$60.779,82 (sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa nº 339039 do orçamento de 2025 , tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000955, no valor de R\$3.038.991,15 (três milhões, trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 33/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATADA publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 120 do REGLIC, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA.

| | |
|--------------------------------|------|
| Processo nº RSU-PRO-2025/00200 | |
| Data da autuação: | Fls. |
| Rubrica | |
| Nº 86/2025 FLS. | |

Parágrafo Único - A CONTRATANTE ainda promoverá a divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 120, parágrafo único, do REGLIC.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente RioSaúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL

Sócio

LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 26/05/2025, às 18:33, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 26/05/2025, às 18:31, através do e-mail lourrane.contratos.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.72



Documento assinado eletronicamente por: ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL, CPF/CNPJ nº 091.639.477-81, como Contratada.
Assinado em: 26/05/2025, às 18:56, através do e-mail anselmo.lacerda@lasant.com.br, pelo ip 2804:14d:5c31:89a9:8c5a:b504:c080:e066



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 29/05/2025, às 18:17, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 29/05/2025, às 18:17, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.31208614121 e o código: 6NI281Y6
